



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. mo Sr.º Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- Os alunos do Jardim de Infância de Serpa (Agrupamento n.º 1 de Escolas de Serpa), a funcionar no novo Centro Escolar - inaugurado há dois anos -, iniciaram o ano letivo 2015-16 no passado dia 21 de setembro.

- As condições, em termos de instalações e de equipamentos, são consideradas – pelos encarregados de educação - bastante satisfatórias, com quatro salas de ensino pré-escolar equipadas para 25 alunos. Ao seu serviço estão colocadas quatro educadoras, duas auxiliares de educação e uma assistente operacional vocacionada para o apoio a crianças com necessidades educativas especiais.

- A notícia do encerramento de uma dessas salas surpreendeu pais e encarregados de educação, quando a mesma lhes foi comunicada na reunião de apresentação, informando que os alunos iriam ficar concentrados em apenas três turmas.

- Esta decisão de fechar uma das quatro salas foi contestada com exposição enviada ao Ministério da Educação e Ciência, subscrita por 47 pais e encarregados de educação, alegando que, após a extinção de uma turma, duas salas têm agora 26 alunos cada (quando o limite máximo definido por lei é 25 alunos) e a terceira tem 22 alunos – o limite máximo nesta sala seria de 20, visto existirem nela duas crianças com necessidades educativas especiais.

- Em carta enviada a este grupo parlamentar, esclarecem que o pedido de abertura da 4.^a sala foi apresentado pelo órgão de gestão do agrupamento e que foi indeferido por despacho do Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares.

- Dizem, também, que a autorização de aumento do número de alunos por turma, “a título excecional”, foi empurrada para o Conselho Pedagógico da escola que a tal se viu compelido porque estava proibido pela DGestE de abrir a quarta sala e que o resultado é que as três salas

do pré-escolar estão sobrelotadas: uma com 26 crianças, outra 25 e a terceira com 22 - nesta última há duas crianças com necessidades educativas especiais e o limite máximo é 20 alunos”.

- Referem, igualmente, haver crianças em lista de espera, privadas de frequentar a rede pública de ensino. O Jardim de Infância de Serpa é também a única resposta do serviço público aos pais e encarregados de educação que querem inscrever os filhos no ensino pré-escolar na cidade de Serpa.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Educação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Tem conhecimento da situação? Confirma as informações transmitidas por este grupo de pais/encarregados de educação?

2 – Em caso afirmativo, qual o motivo que levou ao encerramento?

3 – Face ao exposto, que medidas serão tomadas?

Palácio de São Bento, terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

ABEL BAPTISTA(CDS-PP)